

APOSENTAR, A PEDIDO, A DESEMBARGADORA **CRISTINA PEREIRA GONZALES**, INTEGRANTE DA 5ª CÂMARA CRIMINAL DESTE TRIBUNAL, ID Nº 3339726, COM PROVENTOS MENS AIS E INTEGRAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE (ATO DE APOSENTADORIA Nº 009/2020-DMAG/P).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESEMBARGADOR **VOLTAIRE DE LIMA MORAES**,
PRESIDENTE.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALCERI PENS,

DIRETOR.



Documento assinado eletronicamente por **Voltaire de Lima Moraes, Presidente**, em 20/11/2020, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alceri Pens, Diretor(a) de Departamento**, em 16/11/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº N. 048/2020 - CGJ

Área Notarial e Registral

Agenda 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Processo nº 8.2020.0010/002189-1

Registro de Imóveis. Determina o preenchimento de formulário eletrônico para atualização e aprimoramento dos dados do sistema Justiça Aberta do CNJ.

A Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora **VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Corregedora Nacional da Justiça Ministra Maria Thereza de Assis Moura no Pedido de Providências nº 0009433-57.2020.2.00.0000; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e aprimoramento das informações do sistema Justiça Aberta do CNJ, em especial das serventias de Registro de Imóveis, em virtude do Provimento nº 109/2020-CNJ,

PROVÊ:

Art. 1º Fica determinado a todos os Titulares e Interinos responsáveis pelos Serviços com atribuição de Registro de Imóveis que preencham o formulário eletrônico disponível no link <https://www.cnj.jus.br/formularios-pje/emolumentos-corregedoria-nacional/> **impreterivelmente** até o dia 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2020.

Desembargadora VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK
Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça**, em 27/11/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMARCA DE PORTO ALEGRE - DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 21/2020-DF

PORTARIA Nº 21/2020-DF

DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

O Excelentíssimo Senhor Dr. Márcio André Keppler Fraga, Juiz de Direito Diretor do Foro Central, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais da moralidade, da legalidade e da probidade devem orientar todos os atos administrativos, em especial aqueles que emanam do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da eficiência, da continuidade do serviço público e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que o Departamento Médico Judiciário do Tribunal de Justiça concluiu pela permanente incapacitação para o trabalho do Sr. AYRTON BERNARDES CARVALHO, Tabelião do 1º Tabelionato de Notas desta Capital;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria que nomeou o Sr. AYRTON BERNARDES CARVALHO, Tabelião do 1º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, na data de 01/06/1990, com fundamento no disposto no art. 39, III, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 77/2018 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 51 e seguintes da Consolidação Normativa Notarial e Registral/RS, bem como o artigo 39, §2º, da Lei nº 8.935/94;

CONSIDERANDO que o Sr. SIDNEI ZOLIM BOCCUDO é o 1ª Substituto nomeado na Serventia, função que exerce desde 06/07/1999, estando em exercício quando da extinção da delegação, e não incidindo nas vedações do artigo 53 da CNNR; e

CONSIDERANDO que o Sr. SIDNEI ZOLIM BOCCUDO manifestou concordância em assumir o encargo;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE TABELIÃO de NOTAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, a contar de 30 (trinta) de 11 (novembro) de 2020 (dois mil e vinte), em razão da incapacidade do titular, conforme dispõe o art. 39, III, da Lei no 8.935/94;

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 30/11/2020, o Sr. Sidnei Zolim Boccudo para responder interinamente pelo 1º Serviço Notarial da Comarca de Porto Alegre.